



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
(LEI Nº 14.133/21)

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAETÊ, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Legislativo n.º CMI/BA 004, de 28 de março de 2023; e legislações pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento de menor preço global, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO DE SOM E OUTROS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA ATENDER A DEMANDA DO PLENÁRIO (SALA DAS SESSÕES) DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para a apresentação da proposta de preços: 03 de julho de 2025 (quinta), às 14h00min (quatorze horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas por meio presencial, e até às 00h00min, do mesmo dia, para envio por meio eletrônico, sem qualquer possibilidade de prorrogação

A proposta de preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Itaetê, localizada na Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, no período das 08h às 14h, em dias úteis ou pelo e-mail: valteney.alves@hotmail.com, até a data e horário limites. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do telefone: (75) 3320-2043.

O Termo de Referência da respectiva Dispensa de Licitação também estará disponível no site oficial do Poder Legislativo Municipal de Itaetê: <https://assistechpublicacoes.com.br> ou por intermédio do e-mail acima indicado.

Itaetê – Bahia, 27 de junho de 2025

VALTENY ALVES DOS SANTOS

Presidente da CC-CMI/BA

JUCIVAL MARQUES RODRIGUES

Membro da CC-CMI/BA

ZENAIDE SILVA DE ANDRADE

Membro da CC-CMI/BA

JOILDA BISPO MOREIRA

Membro da



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMI/BA 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. CMI/BA 006/2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO DE SOM E OUTROS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA ATENDER A DEMANDA DO PLENÁRIO (SALA DAS SESSÕES) DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Legislativo nº CMI/BA 004, de 28 de março de 2023.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.191,30 (Trinta e Sete Mil Cento e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1. Introdução

Este Termo de Referência visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Itaetê, conforme Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de equipamentos de som, garantindo a melhoria da qualidade das sessões e eventos ocorridos na Plenária desta Casa Legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2. Fundamentação Legal

Lei nº 14.133/21, artigo 75, II, que estabelece a modalidade de Dispensa de Licitação para a aquisição de bens e serviços quando as circunstâncias assim justificarem.

3. Justificativa e Descrição da necessidade

Os equipamentos de som atuais encontram-se defasados e suas constantes falhas impactam a qualidade das atividades parlamentares. A atualização do sistema de som é imprescindível para a clareza das comunicações durante as sessões e para evitar interrupções e gastos recorrentes com manutenções.

A necessidade que originou esta demanda advém da identificação de insuficiência ou inexistência de um sistema de sonorização adequado para atender às atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

realizadas em ambientes institucionais, especialmente aquelas que demandam comunicação clara, eficiente e acessível em eventos, reuniões, sessões plenárias, audiências públicas, palestras e outros encontros realizados no âmbito da instituição. A ausência de um sistema integrado de áudio limita significativamente a qualidade da comunicação entre participantes, autoridades e público, podendo comprometer a transparência, a participação social e a tomada de decisões em ambientes que dependem do amplo entendimento das informações transmitidas.

Essa carência afeta diretamente o interesse público, já que todas as atividades institucionais têm como premissa a promoção do acesso à informação e a garantia de um ambiente democrático e transparente, no qual os processos deliberativos, informativos e participativos ocorram de maneira clara e eficaz. O atendimento deste interesse demanda a implantação de um sistema de sonorização que possibilite a transmissão de áudio cristalino, a amplificação de vozes e sinais, além de recursos para adaptação a diferentes formatos e tamanhos de ambientes.

Foram identificadas necessidades específicas relacionadas à captação, transmissão e amplificação de áudio de forma clara e organizada. Para isso, são imprescindíveis itens como mesa de som com múltiplos canais e recursos de equalização, microfones com diferentes características (incluindo opções com fio e sem fio), caixas ativas de som com suportes adequados, cabos blindados e fios apropriados para garantir a integridade do sinal, conectores específicos para interligação dos componentes e acessórios para controle individualizado de microfones em ambientes presidenciais. Além dos equipamentos, verificou-se a necessidade de instalação técnica especializada para garantir a disposição correta dos itens e a integração do sistema, bem como a capacitação do responsável pelo seu manuseio a fim de assegurar o uso adequado e sustentável do sistema instalado.

Assim, as demandas geradas a partir dessas necessidades envolvem a disponibilização de equipamentos modernos e compatíveis entre si, acessórios que possibilitem a organização e controle individualizado das fontes de áudio, instalação completa do sistema e treinamento do operador e demais servidores do Poder Legislativo. Essas demandas estão diretamente relacionadas ao interesse público pela melhoria das condições institucionais de comunicação, transparência e participação social, proporcionando um ambiente mais inclusivo, eficiente e comprometido com a acessibilidade da informação a todos os envolvidos nas atividades institucionais.

4. Objetivo e Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Aquisição de equipamentos de som com o propósito de proporcionar um sistema confiável e de alta qualidade para as sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal.

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do artigo 18 e no inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, para o adequado atendimento da necessidade de um sistema de sonorização para ambientes institucionais, devem ser observados requisitos essenciais que assegurem a efetividade, a clareza e a acessibilidade da comunicação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

em eventos, sessões plenárias, audiências e demais atividades da instituição, sempre pautados pelo interesse público, pela legalidade e por práticas de sustentabilidade.

O sistema de sonorização demandado deve ser composto por equipamentos modernos e compatíveis entre si, com recursos que permitam a captação, transmissão e amplificação de áudio de maneira clara, sem ruídos ou interferências, promovendo ambiente propício à comunicação transparente e eficiente. Faz-se necessário contemplar mesa de som com múltiplos canais, possibilitando o gerenciamento simultâneo de diferentes fontes de áudio e a adequada equalização de frequências conforme as características do ambiente e do conteúdo a ser transmitido. Os microfones devem possuir diferentes características para atender a distintas demandas, incluindo modelos com e sem fio para garantir mobilidade e flexibilidade no uso, especialmente em ambientes ampliados, reuniões e audiências. As caixas de som devem ser do tipo ativa, com potência adequada ao espaço, capacidade de reprodução fiel do áudio e fornecidas juntamente com suportes apropriados que assegurem a correta disposição acústica nos ambientes. Os cabos e fios a serem utilizados devem ser blindados e seguir as normas técnicas pertinentes para integridade na transmissão do sinal, evitando perdas e garantindo a segurança do sistema. Conectores e acessórios deverão ser compatíveis e padronizados para assegurar a perfeita integração de todos os componentes, permitindo ainda controle individualizado, especialmente em espaços presidenciais e ambientes que exijam discrição e gerenciamento particular de microfones.

A instalação do sistema por profissional técnico qualificado é indispensável, de modo a assegurar a disposição dos itens de acordo com as características físicas e acústicas do local e a perfeita integração dos equipamentos, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 10152 (acústica – níveis de pressão sonora em ambientes internos) e demais normas relacionadas à segurança de instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410), compatibilidade eletromagnética e saúde ocupacional. Adicionalmente, o responsável pela operação do sistema deve receber treinamento específico, garantindo a adequada utilização, ajustes e manutenção das condições ideais de funcionamento, em benefício da sustentabilidade do investimento e da funcionalidade do sistema ao longo do tempo.

No tocante às práticas de sustentabilidade, a dimensão ambiental pode ser atendida mediante especificação de equipamentos com maior eficiência energética e baixo consumo, redução de materiais poluentes, possibilidade de descarte correto dos resíduos eletrônicos e observância às diretrizes do Acordo Setorial para Eletroeletrônicos (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010). Na dimensão social, é essencial a observância dos princípios de acessibilidade, prevendo, por exemplo, saídas de áudio compatíveis com sistemas de tradução e audiodescrição, alinhando à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), de modo a promover a inclusão e a democratização do acesso à informação. Na dimensão econômica, prioriza-se a durabilidade dos equipamentos, possibilidade de manutenção periódica e atualização tecnológica, mitigando custos futuros e desperdício de recursos públicos.

Todas as especificações devem limitar-se ao estritamente necessário para atendimento do interesse público, evitando detalhamento excessivo que restrinja a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

competitividade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 e regulamentos gerais de contratação pública. Cabe, ainda, observar eventuais orientações de normativos internos do órgão, bem como, quando aplicável, o Decreto nº 10.940/2022, que disciplina as contratações públicas sustentáveis. Em síntese, os requisitos devem garantir um sistema de sonorização eficaz, integrado, acessível, seguro, sustentável e apto a atender aos distintos formatos de eventos institucionais, promovendo assim a transparência e a ampliação da participação social.

5. Especificações Técnicas e Quantidades

Conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar, os itens a serem adquiridos são:

LOTE I – EQUIPAMENTOS / SUPRIMENTOS DE SONORIZAÇÃO

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	MESA DE SOM 16 CANAIS COM EQUALIZADOR, PENDRIVE / BLUETOOTH (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	01	4.493,33	4.493,33
2	MICROFONE GOOSENECK COM BASE, PILHA AA, PHANTON POWER (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	09	548,10	4.932,90
3	MICROFONE SEM FIO, DUPLO UHF (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	01	1.243,00	1.243,00
4	CAIXA ATIVA DE SOM 10" COM SUPORTE E 180 WTS RMS (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	04	2.570,67	10.282,68
5	CABO BLINDADO 2,030 (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	100	6,50	650,00
6	FIO PP 2X2,5 (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	100	9,27	927,00
7	CONECTOR XLR (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	20	25,89	517,80
8	CONTROLE DE MICROFONE EM MDF FREIJÓ 19CM, PRETA C/ FIO CENTRALIZADO NAS MESAS PRESIDENCIAL OU SOM P/ INTERRUPTÃO DE FALAS C/ JACK J10 ESTÉREO C/ PLUG M/F E CHAVE LIGA/DESLIGA, ALAVANCA METÁLICA MTS101 6ª. 37,5 X 9,00 - CONTROLE MICROFONE C/ 16 CANAIS (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	1	1.356,67	1.356,67
TOTAL GERAL					24.403,38



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

LOTE II – TREINAMENTO – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	Q T	V. UNIT	V. TOT
1	TREINAMENTO ALUSIVO AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (OBS: TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	SV	01	3.050,00	3.050,00
TOTAL GERAL					3.050,00

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no anexo deste Termo de Referência. A verificação será feita por técnico responsável da Câmara Municipal.

7. Levantamento de Mercado

1 - Aquisição e instalação de sistema de sonorização modular fixo, composto por mesa de som digital multicanal, microfones com e sem fio, caixas de som ativas de alta performance, infraestrutura padrão (cabos, conectores), e treinamento técnico do operador e demais servidores do Poder Legislativo.

Esta solução contempla a aquisição de equipamentos de última geração, permitindo gerenciamento flexível de múltiplas fontes de áudio, integração de microfones versáteis (de mesa, lapela e sem fio), caixas ativas dimensionadas de acordo com o tamanho do ambiente, infraestrutura elétrica e de cabling blindada, obedecendo as normas ABNT. O sistema será instalado fixamente nos ambientes institucionais, assegurando qualidade, facilidade de operação e pronta disponibilidade a qualquer momento. Permite integração com recursos de acessibilidade (saídas para sistemas de tradução e audiodescrição). A mesa digital multicanal traz flexibilidade para futuras expansões e customizações segundo diferentes eventos. O treinamento técnico proporcionado ao operador e demais servidores do Poder Legislativo garante correta utilização e prolongamento da vida útil. A modularidade facilita manutenções e possíveis upgrades, mitigando custos futuros.

Pontos Positivos: **a)** Equipamentos de última geração com alta qualidade de áudio; **b)** Flexibilidade para expansão e customização do sistema; **c)** Integração com recursos de acessibilidade; **d)** Treinamento técnico incluso para garantir o uso correto; **e)** Facilidade de manutenção e upgrades devido à modularidade

Pontos Negativos: **a)** Custo inicial elevado para aquisição e instalação; **b)** Necessidade de adaptações físicas no ambiente para instalação fixa; **c)** Possível ociosidade em períodos de baixa utilização; **d)** Dependência de operador capacitado para pleno funcionamento; **e)** Atualizações tecnológicas futuras podem exigir novos investimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

2 - Implantação de sistema de sonorização portátil, por meio da aquisição de kits móveis compostos por mixer compacto, microfones sem fio, caixas ativas portáteis (com bateria interna), e kit de acessórios com instalação simplificada.

Nesta alternativa, o foco é a portabilidade: os principais componentes (mixer, microfones, caixas) são leves, facilmente transportáveis e podem ser usados em múltiplos ambientes, adaptando-se à dinâmica institucional móvel. Ideal para centros com espaços multiuso ou eventos itinerantes. A operação é simplificada, mas pode limitar a capacidade em eventos simultâneos ou com múltiplos ambientes amplos. Sua instalação demanda menor obra, porém pode não atingir o mesmo desempenho acústico de uma solução fixa e, por ser portátil, apresenta maior risco de extravio ou dano dos equipamentos. Esta opção pode ser recomendada para instituições com alto número de eventos em locais variados, mas oferece menor robustez para demandas mais complexas ou ambientes de grande porte/habitualidade.

Pontos Positivos: **a)** Portabilidade e facilidade de transporte dos equipamentos; **b)** Adaptabilidade para uso em múltiplos ambientes; **c)** Instalação simplificada, exigindo pouca ou nenhuma obra; **d)** Ideal para eventos itinerantes e centros com espaços multiuso; **e)** Operação simplificada dos sistemas por usuários não especializados.

Pontos Negativos: **a)** Maior risco de extravio ou dano dos equipamentos; **b)** Desempenho acústico inferior em comparação com soluções fixas; **c)** Capacidade limitada para cobrir eventos simultâneos; **d)** Menor robustez para demandas mais complexas; **e)** Restrito para ambientes de grande porte ou necessidade de uso habitual.

3 - Contratação de sistema de sonorização por locação, englobando fornecimento temporário dos equipamentos e equipe técnica para montagem, operação e desmontagem em cada evento institucional, conforme cronograma de uso.

A proposta de locação elimina despesas de aquisição, atualização e manutenção direta, transferindo os riscos e a responsabilidade técnica para a prestadora do serviço. Os equipamentos são disponibilizados e instalados sob demanda, escolhidos de acordo com o tamanho e as características de cada evento. Inclui suporte técnico e permite acesso a tecnologia sempre renovada. Entretanto, implica despesas recorrentes e não garante disponibilidade imediata em eventos não programados. Também limita a integração com sistemas internos, e a instituição fica dependente de terceiros para realização dos eventos. Sugerida para ambientes onde a frequência dos eventos é baixa ou imprevisível, e quando o orçamento não comporta investimento inicial robusto em equipamentos próprios.

Pontos Positivos: **a)** Elimina despesas de aquisição e manutenção de equipamentos; **b)** Transfere riscos e responsabilidade técnica para o fornecedor; **c)** Permite acesso a equipamentos com tecnologia atualizada; **d)** Oferece suporte técnico especializado durante o evento; **e)** Flexibilidade para escolha de equipamentos conforme o evento.

Pontos Negativos: **a)** Gera despesas recorrentes com locação; **b)** Não garante disponibilidade imediata para eventos imprevistos; **c)** Limita a integração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

equipamentos com sistemas internos; **d)** Dependência de terceiros para realização dos eventos; **e)** Possível limitação de customização dos equipamentos.

Alternativa Escolhida: Aquisição e instalação de sistema de sonorização modular fixo, composto por mesa de som digital multicanal, microfones com e sem fio, caixas de som ativas de alta performance, infraestrutura padrão (cabos, conectores), e treinamento técnico do operador e demais servidores do Poder Legislativo.

Justificativa: A opção selecionada se mostra tecnicamente e economicamente mais vantajosa, pois permite a perfeita adequação aos requisitos institucionais de desempenho, acessibilidade, flexibilidade e segurança operacional. O sistema fixo modular oferece melhor desempenho acústico, integração total aos ambientes institucionais e possibilidade de customização conforme o porte e a natureza dos eventos realizados. Adicionalmente, proporciona redução dos custos operacionais e de manutenção a longo prazo, facilita a gestão patrimonial e assegura atendimento imediato às demandas institucionais, sem depender de terceiros. A solução contempla sustentabilidade ao permitir atualização modular, reduzindo desperdício e promovendo a eficiência energética, alinhando-se à legislação vigente e aos interesses do serviço público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução escolhida consiste na aquisição e instalação de um sistema de sonorização modular fixo, projetado especificamente para equipar ambientes institucionais, alinhado tanto aos requisitos de desempenho técnico quanto às exigências legais e normativas pertinentes. Trata-se de uma solução abrangente e integrada, composta por mesa de som digital multicanal, microfones com e sem fio, caixas de som ativas de alta performance, infraestrutura de cabos e conectores blindados e padronizados, além do fornecimento de treinamento especializado ao operador responsável, tudo instalado por equipe técnica qualificada conforme as normas da ABNT.

Essa configuração modular e fixa assegura que todos os ambientes institucionais possam contar, de forma permanente e sempre disponível, com um sistema de áudio de alta qualidade, plenamente compatível e dimensionado conforme o porte e a finalidade de cada espaço, seja para sessões plenárias, audiências públicas, eventos, reuniões ou palestras. A adoção de uma mesa de som digital multicanal permite o gerenciamento simultâneo de múltiplas fontes de áudio, atendendo à necessidade de organização, controle e personalização da comunicação demanda institucional. Os microfones dotados de diferentes características – com e sem fio, de mesa e lapela – garantem flexibilidade e mobilidade, respondendo aos cenários variados dos eventos institucionais e assegurando a captação de áudio de forma clara, independente da disposição física dos participantes.

A utilização de caixas de som ativas de alta performance, adequadamente posicionadas por meio de suportes apropriados, promove a reprodução fiel e potente do áudio em todo o ambiente, eliminando zonas de sombra acústica e assegurando que a informação seja transmitida de modo claro e acessível a todos os presentes. A infraestrutura de cabling, composta por cabos blindados e conectores compatíveis,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

garante a integridade do sinal e evita ruídos, interferências e perdas, ao mesmo tempo em que segue rigorosamente as exigências técnicas e de segurança de instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410) e de níveis adequados de pressão sonora (NBR 10152).

No aspecto da acessibilidade, o sistema contempla saídas de áudio compatíveis com recursos de tradução simultânea e audiodescrição, respondendo às exigências da Lei Brasileira de Inclusão e garantindo a democratização do acesso à informação, o que amplia a participação social e fortalece a transparência institucional. A instalação fixa e modular permite ainda fácil manutenção, ampliação futura ou atualização tecnológica, evitando o descarte prematuro de componentes e promovendo a sustentabilidade ambiental e econômica, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e boas práticas de eficiência energética.

O treinamento especializado do operador e demais servidores interessados completa essa abordagem, ao assegurar que o sistema seja utilizado de forma correta, com ajustes e manutenções periódicas apropriadas, potencializando a funcionalidade e a longevidade dos equipamentos adquiridos, evitando o desperdício de recursos públicos e garantindo máxima disponibilidade operacional.

Portanto, a solução escolhida atende plenamente às necessidades identificadas de comunicação institucional clara, eficiente, acessível e sustentável. Ela supera as alternativas portáteis ou de locação ao oferecer robustez, integração, disponibilidade permanente, flexibilidade operacional e total alinhamento às demandas institucionais recorrentes, atendendo, assim, ao interesse público de ampliar a transparência, a participação e a qualidade das atividades institucionais.

8. Estimativa de Valor

O valor estimado para a compra dos equipamentos é de R\$ 27.453,38 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com base em compras similares realizadas em municípios vizinhos e Sistema Banco de Preço.

9. Justificativas para o Parcelamento

A aquisição será feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo Municipal e o pagamento será executado à medida que o Legislativo receber os respectivos materiais / serviços.

10. Condições de Entrega

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itaetê em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.

11. Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos e sua aceitação pelo responsável técnico, mediante apresentação de nota fiscal.

12. Sanções para o caso de Inadimplemento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

Em caso de inadimplemento, serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, incluindo multas, suspensão e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS.

Os bens serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante;

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaeté - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
 4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
 5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
 6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
 1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
 7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
 8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a CND Estadual; a CND Municipal o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para efeitos de pagamento da NF/Fatura.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz; ou

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Ato de autorização para o exercício da atividade relacionada ao objeto acima descrito.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação relacionada a Pessoa Jurídica:

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itaetê – Bahia, 25 de junho de 2025

ZENAIDE SILVA DE ANDRADE

Servidora responsável pela elaboração TR-CMI-BA

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº CMI/BA 008/2025

Dispensa de Licitação nº CMI/BA 006/2025

Ata de Registro de Preço nº CMI/BA 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.267.398/0001-79, com sede à Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - Centro - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Presidente, JILDEMAR DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador de cédula de identidade n.º 07304303 67, expedida em 08.09.1992 pela SSP/BA e CPF n.º 882.610.425-53, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n – Bananeiras - CEP 46.790-000 – Itaetê – Bahia, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º CMI/BA 006/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

Contratação, designada por meio da Portaria n.º CMI/BA 003, de 28 de março de 2023, será publicada no diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Itaetê - Bahia, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa licitante e vencedora, com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Termo de Referência que rege o aludido processo de Dispensa de Licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se segue:

Empresa Vencedora: _____, firma estabelecida no(a) _____, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida no seguinte endereço: _____

Representante da Empresa Vencedora: _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, emitida pela _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____

1 – OBJETO

LOTE I – EQUIPAMENTOS / SUPRIMENTOS DE SONORIZAÇÃO

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	MESA DE SOM 16 CANAIS COM EQUALIZADOR, PENDRIVE / BLUETOOTH (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	01		
2	MICROFONE GOOSENECK COM BASE, PILHA AA, PHANTON POWER (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	09		
3	MICROFONE SEM FIO, DUPLO UHF (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	01		
4	CAIXA ATIVA DE SOM 10" COM SUPORTE E 180 WTS RMS (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	04		
5	CABO BLINDADO 2,030 (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	100		
6	FIO PP 2X2,5 (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	100		
7	CONECTOR XLR (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	20		
8	CONTROLE DE MICROFONE EM MDF FREIJÓ 19CM, PRETA C/ FIO CENTRALIZADO NAS MESAS PRESIDENCIAL OU SOM P/ INTERRUPTÃO DE FALAS C/ JACK J10 ESTÉREO C/ PLUG M/F E CHAVE LIGA/DESLIGA, ALAVANCA METÁLICA MTS101 6ª. 37,5 X 9,00 - CONTROLE MICROFONE C/ 16 CANAIS (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL	UN	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

	- TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)				
TOTAL GERAL					

LOTE II – TREINAMENTO – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	TREINAMENTO ALUSIVO AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (OBS: TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	SV	01		
TOTAL GERAL					

A presente Ata da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº CMI/BA 006/2025 tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no respectivo Termo de Referência, que passa a integrar esta Ata.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedora”, em anexo ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2025.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas por parte do Poder Legislativo Municipal, assinadas por seu presidente ou quem ele designar para tal atribuição.

4.2 – As entregas serão efetuadas no endereço onde está localizado o prédio do Poder Legislativo Municipal.

4.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia, conforme previsão do Termo de Referência que precedeu a formalização dessa Ata.

4.4 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.5 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar Pedido de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- PENALIDADES

6.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a data do recebimento do empenho pelo licitante.

6.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

7.1 – Cabe ao representante do Poder Legislativo Municipal proceder à fiscalização rotineira do(s) material(is) recebido(s), quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – O Poder Legislativo Municipal, por meio do seu representante poderá recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pela CONTRATANTE deverão ser comunicadas ao CONTRATADO, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaetê, Estado da Bahia.

10 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o CONTRATADO;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

b) uma (1) para cada empresa registrada; e

c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, e pelo representante da empresa classificada. Nada mais a ser tratado, Gerson Almeida de Jesus, Presidente da CMI/BA, dou por encerrada a presente ata.

Itaetê - Bahia, ____ de _____ de 2025.

JILDEMAR DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CMI/BA

Rep. da Empresa _____

Testemunha 01: _____
N.º DO CPF: _____

Testemunha 02: _____
N.º DO CPF: _____

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS (VALORES REFERENCIAIS)

À
Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Itaetê - Bahia
Referente: Proposta de Preços – Termo de Referência da Dispensa de Licitação n.º
CMI/BA 006/2025

Em atendimento ao Termo de Referência e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos fornecimentos pertinentes ao objeto desta dispensa de licitação, a qual detalhamos, na seguinte planilha:

LOTE I – EQUIPAMENTOS / SUPRIMENTOS DE SONORIZAÇÃO

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
----	---------------	----	----	---------	--------



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

1	MESA DE SOM 16 CANAIS COM EQUALIZADOR, PENDRIVE / BLUETOOTH (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	01		
2	MICROFONE GOOSENECK COM BASE, PILHA AA, PHANTON POWER (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	09		
3	MICROFONE SEM FIO, DUPLO UHF (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	01		
4	CAIXA ATIVA DE SOM 10" COM SUPORTE E 180 WTS RMS (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	04		
5	CABO BLINDADO 2,030 (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	100		
6	FIO PP 2X2,5 (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	100		
7	CONECTOR XLR (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	20		
8	CONTROLE DE MICROFONE EM MDF FREIJÓ 19CM, PRETA C/ FIO CENTRALIZADO NAS MESAS PRESIDENCIAL OU SOM P/ INTERRUPTÃO DE FALAS C/ JACK J10 ESTÉREO C/ PLUG M/F E CHAVE LIGA/DESLIGA, ALAVANCA METÁLICA MTS101 6ª. 37,5 X 9,00 - CONTROLE MICROFONE C/ 16 CANAIS (OBS: ESTE MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO NO LOCAL - TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	UN	1		
TOTAL GERAL					

LOTE II – TREINAMENTO – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

IT	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT	V. UNIT	V. TOT
1	TREINAMENTO ALUSIVO AO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (OBS: TODAS AS DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTATADA)	SV	01		
TOTAL GERAL					

Declaramos que:

1. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que atendemos ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ

Rua Rosa Correia Ferraro, s/n - CEP 46.790-000 - Itaetê - Bahia - Telefax (75) 3320 - 2043 - E-mail: camitaete@hotmail.com

ESTADO DA BAHIA - CNPJ 13.267.398/0001-79

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada/pessoa física.

Considerando todo o acima exposto, apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: _____

(Município – UF), _____ de _____ de 2025.

DATAR ASSINAR E CARIMBAR
PROPONENTE / Representante Legal

ANEXO III MINUTA DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAETÊ – BA
Referência: Dispensa de Licitação nº 006/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do(a) _____, telefone (____) _____- _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,

DECLARA expressamente:

- que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal